

presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) **PINDORAMA** possui cerca de **3.974,3234** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DEKM-0100**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°32'54,93" Sul e Longitude 48°03'50,51" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM **9.828.608,153m Norte e 826.726,377m Leste**, referida ao meridiano central **51° WGr**; deste segue confrontando com a margem esquerda do **Igarapé Açu** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 430,83 metros e com o azimute plano de 157°32'06", chega-se no vértice **DEKP-0100** de coordenada **N = 9.828.210,022m e E = 826.891,004m**; deste, seguindo com uma distância de 245,66 metros e com o azimute plano de 121°33'47", chega-se no vértice **DEKP-0101** de coordenada **N = 9.828.081,435m e E = 827.100,321m**; deste, seguindo com uma distância de 393,92 metros e com o azimute plano de 165°17'38", chega-se no vértice **DEKP-0102** de coordenada **N = 9.827.700,420m e E = 827.200,321m**; deste, seguindo com uma distância de 352,87 metros e com o azimute plano de 208°28'19", chega-se no vértice **DEKP-0103** de coordenada **N = 9.827.390,232m e E = 827.032,100m**; deste, seguindo com uma distância de 219,59 metros e com o azimute plano de 226°05'47", chega-se no vértice **DEKM-0124** de coordenada **N = 9.827.237,961m e E = 826.873,887m**; deste, seguindo com uma distância de 185,49 metros e com o azimute plano de 231°22'31", chega-se no vértice **DEKM-0151** de coordenada **N = 9.827.122,175m e E = 826.728,973m**; deste, seguindo com uma distância de 645,88 metros e com o azimute plano de 198°37'53", chega-se no vértice **DEKP-0104** de coordenada **N = 9.826.510,147m e E = 826.522,631m**; deste, seguindo com uma distância de 534,63 metros e com o azimute plano de 172°21'23", chega-se no vértice **DEKM-0152** de coordenada **N = 9.825.980,263m e E = 826.593,743m**; deste, seguindo com uma distância de 304,74 metros e com o azimute plano de 175°19'10", chega-se no vértice **DEKM-0153** de coordenada **N = 9.825.676,540m e E = 826.618,610m**; deste, seguindo com uma distância de 387,87 metros e com o azimute plano de 256°37'53", chega-se no vértice **C5XM-0776** de coordenada **N = 9.825.586,860m e E = 826.241,253m**; deste segue confrontando com as terras de **Paula Maria das Neves** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 670,78 metros e com o azimute plano de 258°10'29", chega-se no vértice **C5XM-0624** de coordenada **N = 9.825.449,396m e E = 825.584,705m**; deste, seguindo com uma distância de 228,55 metros e com o azimute plano de 191°43'01", chega-se no vértice **DEKM-0136** de coordenada **N = 9.825.225,612m e E = 825.538,293m**; deste segue confrontando com as terras de **Maria Nazaré da Silva Conceição**, seguindo com uma distância de 482,37 metros e com o azimute plano de 200°57'48", chega-se no vértice **DEKM-0155** de coordenada **N = 9.824.775,168m e E = 825.365,715m**; deste segue confrontando com as terras de **Rosimeire Martins da S. Montes** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 183,55 metros e com o azimute plano de 175°07'53", chega-se no vértice **DEKM-0130** de coordenada **N = 9.824.592,284m e E = 825.381,293m**; deste, seguindo com uma distância de 176,34 metros e com o azimute plano de 191°44'38", chega-se no vértice **C5XM-0836** de coordenada **N = 9.824.419,633m e E = 825.345,401m**; deste segue confrontando com as terras de **Maria do Socorro dos Santos Pinto** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 78,24 metros e com o azimute plano de 200°18'16", chega-se no vértice **DEKM-0150** de coordenada **N = 9.824.346,252m e E = 825.318,250m**; deste, seguindo com uma distância de 99,54 metros e com o azimute plano de 193°05'53", chega-se no vértice **DEKM-0117** de coordenada **N = 9.824.249,299m e E = 825.295,692m**; deste, seguindo com uma distância de 44,03 metros e com o azimute plano de 204°33'12", chega-se no vértice **C5XM-0849** de coordenada **N = 9.824.209,253m e E = 825.277,397m**; deste segue confrontando com as terras de **Sebastião Marinho Filho** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 292,66 metros e com o azimute plano de 189°39'22", chega-se no vértice **C5XM-0622** de coordenada **N = 9.823.920,744m e E = 825.228,309m**; deste, seguindo com uma distância de 218,32 metros e com o azimute plano de 268°23'40", chega-se no vértice **DEKM-0115** de coordenada **N = 9.823.914,627m e E = 825.010,075m**; deste, seguindo com uma distância de 13,17 metros e com o azimute plano de 268°18'56", chega-se no

vértice **DEKM-0157** de coordenada **N = 9.823.914,240m e E = 824.996,915m**; deste, seguindo com uma distância de 359,63 metros e com o azimute plano de 270°53'18", chega-se no vértice **C5XM-0858** de coordenada **N = 9.823.919,815m e E = 824.637,331m**; deste, seguindo com uma distância de 60,27 metros e com o azimute plano de 257°11'16", chega-se no vértice **DEKM-0116** de coordenada **N = 9.823.906,450m e E = 824.578,563m**; deste segue confrontando com as terras de **Francisco de Assis Conceição Jordão** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 335,44 metros e com o azimute plano de 19°21'32", chega-se no vértice **DEKM-0103** de coordenada **N = 9.824.222,926m e E = 824.689,757m**; deste, seguindo com uma distância de 100,91 metros e com o azimute plano de 22°23'11", chega-se no vértice **DEKM-0122** de coordenada **N = 9.824.316,227m e E = 824.728,187m**; deste, seguindo com uma distância de 64,63 metros e com o azimute plano de 21°14'58", chega-se no vértice **DEKM-0120** de coordenada **N = 9.824.376,461m e E = 824.751,610m**; deste segue confrontando com o **Ramal do Itabira** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 14,32 metros e com o azimute plano de 54°48'40", chega-se no vértice **DEKM-0133** de coordenada **N = 9.824.384,716m e E = 824.763,317m**; deste, seguindo com uma distância de 159,32 metros e com o azimute plano de 20°34'04", chega-se no vértice **DEKM-0129** de coordenada **N = 9.824.533,884m e E = 824.819,290m**; deste, seguindo com uma distância de 287,34 metros e com o azimute plano de 25°55'34", chega-se no vértice **DEKM-0137** de coordenada **N = 9.824.792,308m e E = 824.944,919m**; deste, seguindo com uma distância de 433,28 metros e com o azimute plano de 27°44'51", chega-se no vértice **DEKM-0147** de coordenada **N = 9.825.175,768m e E = 825.146,646m**; deste, seguindo com uma distância de 253,15 metros e com o azimute plano de 12°15'38", chega-se no vértice **DEKM-0127** de coordenada **N = 9.825.423,142m e E = 825.200,404m**; deste, seguindo com uma distância de 219,55 metros e com o azimute plano de 10°27'06", chega-se no vértice **DEKM-0111** de coordenada **N = 9.825.639,053m e E = 825.240,232m**; deste, seguindo com uma distância de 407,48 metros e com o azimute plano de 4°25'55", chega-se no vértice **DEKM-0141** de coordenada **N = 9.826.045,312m e E = 825.271,720m**; deste, seguindo com uma distância de 246,41 metros e com o azimute plano de 355°12'50", chega-se no vértice **DEKM-0119** de coordenada **N = 9.826.290,859m e E = 825.251,161m**; deste, seguindo com uma distância de 51,59 metros e com o azimute plano de 347°44'53", chega-se no vértice **DEKM-0158** de coordenada **N = 9.826.341,274m e E = 825.240,213m**; deste segue confrontando com as terras de **Francisco de Assis Conceição Jordão** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 445,64 metros e com o azimute plano de 347°05'39", chega-se no vértice **DEKM-0108** de coordenada **N = 9.826.775,660m e E = 825.140,678m**; deste, seguindo com uma distância de 251,55 metros e com o azimute plano de 347°02'32", chega-se no vértice **DEKM-0148** de coordenada **N = 9.827.020,802m e E = 825.084,273m**; deste, seguindo com uma distância de 729,44 metros e com o azimute plano de 346°38'16", chega-se no vértice **DEKM-0112** de coordenada **N = 9.827.730,495m e E = 824.915,694m**; deste segue confrontando com o **Rio Guamá** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 118,44 metros e com o azimute plano de 65°02'51", chega-se no vértice **DEKM-0107** de coordenada **N = 9.827.780,459m e E = 825.023,074m**; deste, seguindo com uma distância de 379,22 metros e com o azimute plano de 77°51'25", chega-se no vértice **DEKM-0106** de coordenada **N = 9.827.860,228m e E = 825.393,808m**; deste, seguindo com uma distância de 51,06 metros e com o azimute plano de 73°11'48", chega-se no vértice **DEKM-0105** de coordenada **N = 9.827.874,988m e E = 825.442,685m**; deste, seguindo com uma distância de 120,68 metros e com o azimute plano de 75°17'01", chega-se no vértice **DEKM-0251** de coordenada **N = 9.827.905,645m e E = 825.559,407m**; deste, seguindo com uma distância de 134,16 metros e com o azimute plano de 49°00'17", chega-se no vértice **DEKM-0256** de coordenada **N = 9.827.993,652m e E = 825.660,664m**; deste, seguindo com uma distância de 210,33 metros e com o azimute plano de 80°01'11", chega-se no vértice **DEKM-0131** de coordenada **N = 9.828.030,104m e E = 825.867,812m**; deste, seguindo com uma distância de 226,20 metros e com o azimute plano de 58°58'22", chega-se no vértice **DEKM-0114** de coordenada **N = 9.828.146,696m e E = 826.061,644m**; deste, seguindo com uma distância de 209,50 metros e com o azimute plano de 55°07'54", chega-se no vértice **DEKM-0128** de coordenada **N = 9.828.266,468m e E = 826.233,536m**; deste, seguindo com uma distância de 599,70 metros e com o azimute plano de 55°16'00", chega-se no vértice **DEKM-0100**, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 2,6771 ha correspondentes a área do ramal. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de

aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (PA), de de 2010. **JOSÉ HEDER BENATTI** PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado **VISTA ALEGRE**, localizado no Município de **Santarém** (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/63312 O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) **VISTA ALEGRE** possui cerca de **5.719,0429** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo da estação P-119, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2°52'07,32" Sul e Longitude 55°40'35,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.682.834,296m Norte e 647.087,304m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; desta, seguindo pela margem esquerda do Rio Maró, com uma distância de 17.927,81 metros, chega-se no marco M-2 de Latitude 2°56'13,02" Sul e Longitude 55°42'41,00" Oeste e de coordenada N=9.675.292,896m e E=643.215,697m; desta, seguindo pela margem esquerda do Rio Maró, com uma distância de 20.010,96 metros, chega-se na estação P-169 de Latitude 2°59'19,02" Sul e Longitude 55°47'14,00" Oeste e de coordenada N=9.669.590,152m e E=634.780,060m; desta, confrontando neste trecho com a Comunidade Repartimento, seguindo com uma distância de 2.786,24 metros e com o azimute plano de 353°53'32", chega-se na estação P-170 de Latitude 2°57'48,82" Sul e Longitude 55°47'23,70" Oeste e de coordenada N=9.672.360,577m e E=634.483,611m; desta, confrontando neste trecho com Alfredo Sippert, seguindo com uma distância de 4.152,34 metros e com o azimute plano de 57°27'58", chega-se na estação S-80 de Latitude 2°56'35,98" Sul e Longitude 55°45'30,40" Oeste e de coordenada N=9.674.593,692m e E=637.984,342m; desta, confrontando neste trecho com Jefferson Aurélio Azulay Rodrigues de Araújo, seguindo com uma distância de 4.449,92 metros e com o azimute plano de 48°30'43", chega-se na estação S-79 de Latitude 2°54'59,87" Sul e Longitude 55°43'42,55" Oeste e de coordenada N=9.677.541,602m e E=641.317,750m; desta, confrontando neste trecho com confrontando neste trecho com Jefferson Aurélio Azulay Rodrigues de Araújo,, seguindo com uma distância de 4.873,39 metros e com o azimute plano de 32°45'25", chega-se na estação P-649 de Latitude 2°52'46,32" Sul e Longitude 55°42'17,30" Oeste e de coordenada N=9.681.639,988m e E=643.954,628m; desta, confrontando neste trecho com a Comunidade Fé em Deus, seguindo com uma distância de 2.052,72 metros e com o azimute plano de 70°56'05", chega-se na estação P-126 de Latitude 2°52'24,42" Sul e Longitude 55°41'14,50" Oeste e de coordenada N=9.682.310,498m e E=645.894,751m; desta, confrontando neste trecho com a Comunidade Fé em Deus, seguindo com uma distância de 1.302,52 metros e com o azimute plano de 66°17'16", chega-se na estação P-119, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (PA), de de 2010. **JOSÉ HEDER BENATTI** PRESIDENTE DO ITERPA